



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Questionamento da empresa:

Como funcionará o envio da documentação de habilitação referente ao pregão 32/2008???

Resposta:

Consoante prevê o edital, a verificação da habilitação da empresa restringir-se-á à consulta realizada pela Pregoeira no SICAF, no sistema de pregão eletrônico do Governo Federal - Comprasnet e à consulta à Declaração do Menor, enviada pela empresa quando do cadastramento de sua proposta no sistema eletrônico citado (Comprasnet):

8.1. A habilitação será verificada por meio de consulta on line no SICAF e análise da declaração prevista no subitem 8.3 deste edital.8.2. No SICAF, a verificação restringir-se-á à:

- a) Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e
- b) Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, referente:
 - b.1) às contribuições para a Previdência Social (INSS); e
 - b.2) aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.1. No caso de impossibilidade de acesso ao SICAF, a Sessão será suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.

8.3. Para fins de habilitação, deverá ser apresentada, ainda, declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal 1988, referente ao trabalho de menores de idade, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, nos termos do Decreto n. 4.358/2002.

8.3.1. A declaração de que trata este subitem deverá ser apresentada por meio do campo próprio no sistema Comprasnet, disponível quando do envio da proposta, até a data e hora marcadas para abertura da Sessão Eletrônica, informada no preâmbulo deste edital.

Atenciosamente,

Dilene Soares Tavares dos Anjos
Pregoeira